



ASSUNTO:

Modificação de alinhamento.

JUSTIFICATIVA


Esta Resolução objetiva propiciar condições de implantação do Pré-Corredor Urbano da Avenida Pro-tásio Alves, entre a Rua Cajú e a Avenida Carlos Gomes, com gabarito mínimo recomendado para o pleno funcionamento do sistema, que estabelece para cada sentido de tráfego uma (1) pista exclusiva de onibus e duas (2) pistas para veículos particulares.

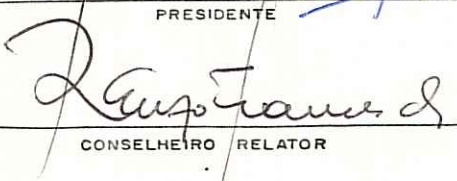
Na intenção de se preservar ao máximo a arborização existente no referido trecho de logradouro adotou-se a solução de uma (1) pista no sentido Centro-Bairro entre a faixa de árvores e os prédios, cuja viabilidade só se torna possível mediante a utilização do recuo de jardim, evitando-se desta forma a remoção ~~total~~ das espécies vegetais existentes.

As pistas laterais entre os prédios e a aludida vegetação, determina a incidência de traçado sobre algumas árvores, condicionado pela largura mínima de uma (1) pista de 6,00 metros, valor este fixado por compendios que tratam do assunto (Engenharia de Tráfego), faixa esta suficiente para permitir eventuais obstruções de (1) uma pista ou ultrapassagens.

E.U. 02.071330.917

Porto Alegre, 23 de janeiro de 1980.


PRESIDENTE


CONSELHEIRO RELATOR

